

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 7872, de 26 de outubro de 2005.

Dispõe sobre o ingresso de crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, do Sistema Estadual de Ensino.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, Parecer CNE/CEB nº 06/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005; Deliberação CEE/MS nº 6363/01 e considerando os termos da Indicação CEE/MS nº 047/05, aprovada em Sessão Plenária Extraordinária, de 26/10/05,

DELIBERA:

Art. 1º O ingresso de crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2006, nas instituições de ensino públicas e privadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, será realizada em conformidade com o prescrito nesta Deliberação.

Art. 2º As instituições escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul só poderão matricular no Ensino Fundamental, as crianças com seis anos de idade completos, até o início do ano letivo.

Parágrafo único. Considera-se início do ano letivo o primeiro dia de efetiva atividade escolar com os alunos.

Art. 3º Fica mantido o regime de organização do Ensino Fundamental, com duração mínima de 08 anos.

Art 4º Para o atendimento escolar aos alunos de seis anos de idade no Ensino Fundamental, as instituições de ensino deverão assegurar:

I – organização de turmas observando a idade e nível de desenvolvimento dos alunos;

II – adequação da proposta pedagógica com previsão de recursos didático-metodológicos apropriados a essa faixa etária, bem como dos mobiliários e equipamentos que resguardem a integridade física dos alunos.

III – formação continuada à equipe pedagógica, administrativa e docente.

Art 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando sem efeito o Parecer CEE/MS nº 184/03.

Campo Grande/MS, ____/____/____

HOMOLOGO
Em / /

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.